

Lei n.º 384, de 16 de Dezembro de 1952.

Abre um crédito suplementar de CR\$ 2.000.00.-

A Câmara Municipal de Fátima decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito de CR\$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros) suplementar à verba 7-1-1/8-90-0 - Pessoal fixo, n.º III, do orçamento, para pagamento de diferença de pagamento ao jardineiro aposentado Sr. Amadeu de Sá, a partir de 1.º de Fevereiro de 1952.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente da arrecadação, já existente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fátima, em 16 de Dezembro de 1952.

Autrui Pies Chue. d.
Prefeito Municipal.

Publicada na Revista Geral da Prefeitura, em 16 de Dezembro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima, Diretor Geral.